

## **ATO EXECUTIVO Nº 515**

*Abre crédito especial para o fim que menciona.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e nos termos da autorização contida no art. 4º da Resolução n.º 398, de 14 de janeiro de 1972, resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), destinado ao atendimento de quaisquer despesas relacionadas com os concursos de livre-docência a serem realizados na Faculdade de Direito, de que trata o processo n.º 1.483/70.

Art. 2º Os compromissos resultantes do crédito aberto, serão atendidos através de adiantamentos, cujas prestações de contas far-se-ão após o término de todos os concursos.

Art. 3º O crédito de que trata o art. 1º será compensado com o aproveitamento de igual importância do elemento 9.9.1, do orçamento vigente, nos termos do art. 152, § 2º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 19 de maio de 1972  
*Oscar Tenório*